



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.



São Paulo 11 de Fevereiro de 2016.

COMUNICADO EM CONJUNTO

A **FEMACO** – Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo e a respectiva Entidade Patronal **SINDVERDE** – Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Publicas e Privadas do Estado de São Paulo, vem, através do presente informar o que ficou acordado concernente as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2016, conforme abaixo segue:

- 1 – Reajuste salarial de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) para os pisos salariais existente em Convenção Coletiva de Trabalho em 31 de dezembro de 2015;
- 2 – Reajuste salarial de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) para as demais funções;
- 3 – Reajuste de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) no Programa de Participação nos Resultados PPR, passando para o valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) a ser pago em 2 parcelas de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), sendo a 1ª parcela em 10/03/2016 e a 2ª parcela em 10/09/16, a alteração destas datas somente deve ser aplicada na Convenção Coletiva de 2016 e quanto a este item;



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.



4 – Reajuste de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) no Auxílio Alimentação, passando o benefício para o valor de R\$ 240,61 (duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) mensais, podendo ser pago em 25 tíquetes de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) cada um;

5 – Benefício Social Familiar passa a ser de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos). Alteração da Clausula 21ª da Convenção Coletiva que trata do Benefício Social Familiar para que a partir de Janeiro de 2016 a contribuição passara a ser suportada integralmente pelas empresas. Ficando assim, as empresas responsáveis pelo pagamento da totalidade do valor correspondente ao referido benefício;

6 – Os pisos salariais a partir de janeiro de 2016 serão os seguintes:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.013,95
Ajudante de Jardinagem/ Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.013,95
Capinador de Córregos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins	R\$ 1.013,95
Operador de Roçadeira/ Operador de Micro trator	R\$ 1.038,13
Operador de Moto Serra	R\$ 1.074,63
Jardineiro	R\$ 1.062,55
Tratoristas em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.196,87
Podador de Arvore	R\$ 1.167,02



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.



As diferenças salariais de janeiro de 2016 deverão ser pagas juntamente com o pagamento de salários de fevereiro de 2016, até o 5º dia útil do mês de março de 2016.

Quantos as demais cláusulas permanecem inalteradas.

A integra da CCT será divulgada tão logo seja assinada e depositada no Ministério do Trabalho.

JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES

Presidente Femaco

ANDRÉ PACHECO

Presidente - Sindverde